



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.141, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 203 DA LEI MUNICIPAL Nº 597/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 708/2020”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Processante Permanente - nos termos do Art. 203 da Lei Municipal nº 597/2017, alterada pela Lei Municipal nº 708/2020 – sendo integrantes:

TITULARES:

Presidente: William Rueda Cardoso
Secretário: Rafael Fernandes Correa da Silva
Membro: Janaína da Conceição Silvério Oliveira

SUPLENTES

1º Suplente: Pedro Altair de Barros Joaquim
2º Suplente: Moacir Lourenço de França Junior
3º Suplente: Vandeli de Lima Junior

Art. 2º. Ficam convalidados os atos da Comissão praticados até a presente data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 11 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal